



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

Ata de Registro de Preços nº _____

Pregão Presencial nº 008/2017 – SRP/PMSPP/PI

Publicado no DOM de: _____

Validade: 12 (doze) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições formalmente delegada pela Portaria nº 049/2017-PMSPP-PI, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às _____, na sede da Prefeitura a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, situada à Av. Presidente Vargas, S/N, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, adjudicação por item, conforme disposto no Anexo correspondente**, para Registro de Preços de **BENS COMUNS**, na forma abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BENS COMUNS

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Av. Presidente Vargas, S/N, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, na sede da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, representada por José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, portador do R.G nº 1.677.043 SSP PI e inscrito no CPF sob nº 828.982.603-63, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA sob fls _____, do Processo Administrativo nº 008/17 – PMSPP/PI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 008/2017 – PMSPP/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 008/2017, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de - **BENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



COMUNS a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - Registro de Preços de BENS COMUNS, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ - Piauí.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- Piauí, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 - O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 008/2017 – PMSPP/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI e aceitação das partes.

6.1.1. A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues conforme determinações da contratante à contratada no prazo máximo estabelecido no termo de referência e/ou contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549



apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 – Além das penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato, a recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 – As sanções administrativas aplicadas à(s) licitante(s) estão descritas no Termo de Referência da Licitação, que se reputam aqui transcritas.

12.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí – PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, no local e horário que a mesma demandar, de acordo com o Termo de Referência da Licitação, que aqui se consideram transcritos.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas, além das dispostas no Edital e Termo de Referência.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão da entrega dos materiais com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI, 03 de maio de 2017.

Contratante:

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI

Gerenciador do SRP PMSPP/PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549****Itens Registrados:**

LOTE I – MATERIAL PARA INFRAESTRUTURA

VENCEDOR: ROSA VIEIRA DA SILVA ME

1º CLASSIFICADO: J A AVELINO FILHO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	P. Unitário	Preço Total
1	CIMENTO PORTLAND CP32 SACO 50Kg	SC	1.500,00	26,00	39.000,00
2	AREIA GROSSA	M³	200,00	80,00	16.000,00
3	BRITA MÉDIA	M³	100,00	100,00	10.000,00
4	TIJOLO CERAMICO 6 FURO TIPO A	UND	50.000,00	0,35	17.500,00
5	TIJOLO TIPO ALVENARIA MACIÇO	UND	10.000,00	0,20	2.000,00
6	TELHA CERAMICA TIPO CANAL TIPO A	UND	20.000,00	0,47	9.400,00
7	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL TIPO A	UND	20.000,00	0,48	9.600,00

LOTE II – MADEIRAS E AFINS

VENCEDOR: ROSA VIEIRA DA SILVA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	P.Unitário	P.Total
MADEIRAS E AFINS					
1	LINHA SERRADA 6X12cm	M	500,00	14,00	7.000,00
2	FRECHAL SERRADO 6X6cm	M	500,00	6,50	3.250,00
3	CAIBRO SERRADO 3,00X6,00cm	M	1.500,00	3,50	5.250,00
4	RIPA SERRADA	DZ	300,00	35,00	10.500,00
5	PORTA EM MADEIRA 0,80X2,10m (COMPLETA - INCLUINDO FORRAS, FERRAGENS E ACESSÓRIO)	UND	50,00	320,00	16.000,00
6	PORTA EM MADEIRA 0,60X2,10m (COMPLETA - INCLUINDO FORRAS, FERRAGENS E ACESSÓRIO)	UND	25,00	280,00	7.000,00
7	PORTA EM COMPENSADO 0,80X2,10m (COMPLETA - INCLUINDO FORRAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS)	UND	50,00	250,00	12.500,00
8	PORTA EM COMPENSADO 0,60X2,10m (COMPLETA - INCLUINDO FORRAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS)	UND	25,00	250,00	6.250,00
9	FORRAS PARA PORTA	PAR	50,00	70,00	3.500,00
10	ALIZARES PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	M	300,00	5,00	1.500,00
11	JANELA EM MADEIRA 1,00X1,10m	UND	50,00	130,00	6.500,00
12	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,10m	UND	50,00	200,00	10.000,00
13	FORRAS PARA JANELA	PAR	50,00	45,00	2.250,00
14	DOBRADIÇA POLIDA 3"	PAR	200,00	4,25	850,00
15	DOBRADIÇA POLIDA 3 1/2"	PAR	200,00	6,00	1.200,00
16	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UND	500,00	0,15	75,00
17	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO	UND	50,00	35,00	1.750,00
18	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	25,00	28,00	700,00
19	FECHADURA EXTERNA ESTREITA (ESQ. METALICA)	UND	50,00	35,00	1.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

20	PORTA CADEADO MÉDIO	UND	15,00	3,60	54,00
21	PORTA CADEADO GRANDE	UND	15,00	3,90	58,50
22	CADEADOS 45mm	UND	20,00	22,00	440,00
23	CADEADO 35mm	UND	20,00	9,60	192,00
24	CADEADO 20mm	UND	20,00	7,00	140,00
25	PREGO 2 1/2X10"	KG	150,00	7,00	1.050,00
26	PREGO 3X8"	KG	100,00	7,00	700,00
27	PREGO 1 1/4X14"	KG	300,00	7,00	2.100,00

LOTE III – MATERIAIS DIVERSOS

VENCEDOR: ROSA VIEIRA DA SILVA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P.UNITÁRIO	TOTAL
1	TELHA EM AMIANTO ONDULADA 0,50X2,40m 4mm	UND	200,00	15,00	3.000,00
2	ARAME FARPADO (UND COM 500m)	UND	50,00	200,00	10.000,00
3	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	200,00	12,80	2.560,00
4	ARAME PRÉ COZIDO	KG	200,00	8,00	1.600,00
5	FERRO 3/8" FRIZADO (BARRA C/ 12m)	BARRA	200,00	38,00	7.600,00
6	FERRO 5/16" FRIZADO (BARRA C/12m)	BARRA	200,00	23,00	4.600,00
7	FERRO 1/4" (BARRA C/12m)	BARRA	100,00	15,00	1.500,00
8	FERRO 4.0	KG	500,00	9,00	4.500,00
9	TRELIÇA EM FERRO 1/4" (PÇ COM 6m)	UND	200,00	16,00	3.200,00
10	SERRINHA DE CORTE PARA AÇO	UND	50,00	5,50	275,00
11	PORTA EM CHAPA DE FERRO LAMINADA 0,80X2,10m	UND	50,00	140,00	7.000,00
12	PORTA EM CHAPA DE FERRO LAMINADA 0,60X2,10m	UND	50,00	140,00	7.000,00
13	JANELA EM CHAPA DE FERRO LAMINADO 1,00X1,00m	UND	50,00	100,00	5.000,00
14	PISO CERAMICO PEI IV MASSA ATOMIZADA 45X45cm	M²	1.000,00	32,00	32.000,00
15	PISO CERAMICO PEI IV MASSA SECA 45X45cm	M²	1.000,00	16,00	16.000,00
16	PORCELANATO TECNICO 60X60cm	M²	300,00	49,00	14.700,00
17	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10cm	M²	300,00	16,00	4.800,00
18	REVESTIMENTO CERAMICO 33,50X45cm	M²	200,00	17,00	3.400,00
19	ARGAMASSA COLANTE PRÉ FABRICADA AC1 (15Kg)	PCT	1.000,00	9,00	9.000,00
20	ARGAMASSA COLANTE PRÉ FABRICADA AC2 (15Kg)	PCT	500,00	13,00	6.500,00
21	ARGAMASSA COLANTE PRE FABRICADA AC3 (15Kg)	PCT	500,00	17,00	8.500,00
22	REJUNTE PRÉ FABRICADO	Kg	2.000,00	2,00	4.000,00
23	BASCULANTE EM ALUMINIO COM VIDRO 40X40cm	UND	20,00	39,00	780,00
24	PORTA EM PVC TIPO SANFONADA 0,80X2,10m	UND	10,00	93,00	930,00
25	PORTA EM PVC TIPO SANFONADA 0,60X2,10m	UND	10,00	69,00	690,00
26	MANGUEIRA P/ JARDIM 50m	UND	5,00	60,00	300,00
27	MANGUEIRA P/ JARDIM 20m	UND	5,00	17,50	87,50
28	MANILHAS EM CONCRETO D=1,00m	UND	50,00	43,00	2.150,00
29	TAMPA PARA MANILHAS D=1,00m	UND	25,00	20,00	500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

30	CARRO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA AR	UND	25,00	100,00	2.500,00
31	PÁ DE BICO COM CABO	UND	30,00	19,00	570,00
32	PICARETA	UND	30,00	36,00	1.080,00
33	CHIBANCA	UND	30,00	22,00	660,00
34	ENXADA	UND	50,00	13,80	690,00
35	CABO PARA ENXADA	UND	50,00	12,00	600,00
36	CABO PRA CHIBANCA/PICARETA	UND	50,00	11,50	575,00
37	CAMARA DE AR PARA PNEU CARO DE MÃO	UND	50,00	16,00	800,00
38	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50,00	50,00	2.500,00
39	LUVA DE RASPA (LONGA)	PAR	100,00	11,50	1.150,00
40	LUVA DE RASPA (CURTA)	PAR	100,00	9,90	990,00
41	LUVA DE TECIDO COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL	PAR	100,00	5,50	550,00
42	MASCARA DE PROTEÇÃO (DESCARTÁVEL)	UND	200,00	1,80	360,00
43	CISCADOR 18 DENTES	UND	20,00	11,00	220,00
44	VASSOURA PARA GRAMA	UND	20,00	11,00	220,00
45	CAVADOR	UND	10,00	12,95	129,50
46	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	10,00	28,00	280,00
47	FACÃO 18"	UND	10,00	28,00	280,00
48	FOICE	UND	20,00	19,95	399,00
49	ROÇADEIRA MANUAL	UND	20,00	14,50	290,00
50	TRINCHA	UND	20,00	24,00	480,00
51	TELA EM ARAME TIPO HEXAGONAL	ML	500,00	3,50	1.750,00
52	BUCHA PARA APARAFUSAR Nº 10	UND	100,00	0,20	20,00
53	BUCHA PARA APARAFUSAR Nº 8	UND	100,00	0,15	15,00
54	PARAFUSO COM CABEÇA HEXAGONAL Nº 10	UND	100,00	0,35	35,00
55	PARAFUSO COM CABEÇA HEXAGONAL Nº 8	UND	100,00	0,50	50,00
56	ARMADOR DE EMBUTIR TIPO BATON	UND	40,00	29,00	1.160,00

LOTE IV – TINTAS E AFINS

VENCEDOR: ROSA VIEIRA DA SILVA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT	P.UNITÁRIO	TOTAL
1	TINTA EM PÓ TIPO SUPERCAL (PACOTE 5Kg)	pacote	500	5,00	2.500,00
2	TINTA EM PÓ PIGMENTADA (PACOTE 2Kg)	pacote	500	4,00	2.000,00
3	TINTA TEXTURIZADA - LATA COM 18L	lata	50	110,00	5.500,00
4	TINTA LATEX ACRILICA - LATA 18 L	lata	50	120,00	6.000,00
5	TINTA LATEX PVA - LATA 18L	lata	50	90,00	4.500,00
6	TINTA LATEX ACRILICA - GALÃO 3,6 L	galão	100	32,00	3.200,00
7	TINTA LATEX PVA - GALÃO 3,6 L	galão	100	24,00	2.400,00
8	TINTA ACRILICA PARA PISO OU CIMENTADO (3,6L)	galão	100	55,00	5.500,00
9	TINTA ESMALTE SINTETICO (GALÃO 3,6L)	galão	50	55,00	2.750,00
10	TINTA ESMALTE SINTETICO (LITRO)	litro	100	13,50	1.350,00
11	SOLVENTE (5,00 L)	galão	30	45,00	1.350,00
12	SOLVENTE (1,00 L)	litro	60	9,50	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



13	PINCEL 1"	unid	20	2,50	50,00
14	PINCEL 2"	unid	20	4,10	82,00
15	BROCHA TAMANHO GRANDE	unid	30	4,20	126,00
16	ROLO DE ESPUMA COM GARFO 23cm	unid	30	7,50	225,00
17	ROLO DE ESPUMA COM GARFO 15cm	unid	30	5,50	165,00
18	ROLO DE ESPUMA COM GARFO 9cm	unid	30	3,50	105,00
19	ROLO DE LÃ COM GARFO 23cm	unid	30	7,50	225,00
20	ROLO PARA TEXTURA MALHA MÉDIA COM GARFO 23cm	unid	20	14,25	285,00
21	MASSA CORRIDA PVA (LATA 18L)	lata	50	39,00	1.950,00
22	MASSA CORRIDA PVA (3,6 L)	galão	100	16,50	1.650,00
23	MASSA CORRIDA ACRILICA - LATA 18L	lata	50	38,50	1.925,00
24	MASSA CORRIDA ACRILICA - GALÃO 3,6L	galão	100	16,50	1.650,00
25	LIXA PARA MASSA Nº 80 A 120	unid	200	0,50	100,00
26	LIXA PARA MADEIRA Nº 80 A 120	unid	200	1,25	250,00
27	LIXA PARA FERRO Nº 60 A 120	unid	200	2,25	450,00
28	VERNIZ COPAL (GALÃO 3,6 L)	unid	30	45,00	1.350,00
29	VERNIZ (LITRO)	litro	30	14,00	420,00
30	FITA EM PAPEL PARA PINTURA	unid	100	4,20	420,00

LOTE V – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

VENCEDOR: ROSA VIEIRA DA SILVA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	P. UNITARIO	TOTAL
1	TUBO PVC AGUA FRIA 60MM	UND	100,00	65,00	6.500,00
2	TUBO PVC AGUA FRIA 50MM	UND	100,00	23,00	2.300,00
3	TUBO PVC AGUA FRIA 32MM	UND	100,00	24,50	2.450,00
4	TUBO PVC AGUA FRIA 25MM	UND	100,00	15,50	1.550,00
5	TUBO PVC AGUA FRIA 20MM	UND	100,00	9,50	950,00
6	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UND	100,00	38,00	3.800,00
7	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UND	100,00	23,00	2.300,00
8	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UND	100,00	15,00	1.500,00
9	JOELHO LL 20MM	UND	100,00	0,40	40,00
10	JOELHO LL 25MM	UND	100,00	0,75	75,00
11	JOELHO LL 32MM	UND	50,00	1,20	60,00
12	JOELHO LL 50MM	UND	20,00	2,25	45,00
13	JOELHO LL 60MM	UND	20,00	14,00	280,00
14	TE LL 20MM	UND	100,00	0,60	60,00
15	TE LL 25MM	UND	100,00	1,40	140,00
16	TE LL 32MM	UND	50,00	2,20	110,00
17	TE LL 50MM	UND	20,00	6,50	130,00
18	TE LL 60MM	UND	20,00	21,00	420,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

19	JOELHO LR 20MM	UND	100,00	1,50	150,00
20	JOELHO LR 25MM	UND	100,00	1,50	150,00
21	JOELHO LR 32MM	UND	100,00	1,90	190,00
22	LUVA LL 20MM	UND	100,00	0,40	40,00
23	LUVA LL 25 MM	UND	100,00	0,60	60,00
24	LUVA LL 32MM	UND	100,00	1,40	140,00
25	LUVA LL 50MM	UND	100,00	3,40	340,00
26	LUVA LL 60MM	UND	100,00	7,95	795,00
27	LUVA LR 20MM	UND	100,00	1,50	150,00
28	LUVA LR 25MM	UND	100,00	2,00	200,00
29	LUVA LR 32MM	UND	100,00	3,50	350,00
30	UNIÃO SOLDAVEL 50MM	UND	30,00	18,15	544,50
31	UNIÃO SOLDAVEL 60MM	UND	30,00	37,50	1.125,00
32	JOELHO ESGOTO 40mm	UND	100,00	0,70	70,00
33	JOELHO ESGOTO 50mm	UND	100,00	1,60	160,00
34	JOELHO ESGOTO 100mm	UND	100,00	3,80	380,00
35	TE ESGOTO 40mm	UND	100,00	2,25	225,00
36	TE ESGOTO 50mm	UND	100,00	4,95	495,00
37	TE ESGOTO 100mm	UND	100,00	6,70	670,00
38	TE ESGOTO COM REDUÇÃO 100X50	UND	100,00	4,00	400,00
39	LUVA ESGOTO 40mm	UND	100,00	0,80	80,00
40	LUVA ESGOTO 50mm	UND	100,00	2,20	220,00
41	CAP ESGOTO 100mm	UND	50,00	3,90	195,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40mm	UND	100,00	2,50	250,00
43	ADAPTADOR SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 32MM	UND	20,00	7,50	150,00
44	ADAPTADOR SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM	UND	20,00	14,00	280,00
45	ADAPTADOR SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 60MM	UND	20,00	12,00	240,00
46	ADAPTADOR CURTO LR	UND	100,00	2,00	200,00
47	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	100,00	0,50	50,00
48	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	100,00	1,00	100,00
49	CAP SOLDAVEL 32MM	UND	100,00	2,00	200,00
50	CAP SOLDAVEL 50MM	UND	100,00	3,60	360,00
51	TE LR 20MM	UND	100,00	1,80	180,00
52	TE LR 25MM	UND	100,00	1,95	195,00
53	TE LR 25x20MM	UND	100,00	1,90	190,00
54	NIPLE ROSCAVEL	UND	50,00	0,75	37,50
55	ADESIVO PLASTICO 75G - BISNAGA	UND	100,00	3,70	370,00
56	FITA VEDA ROSCA 10M	UND	100,00	1,25	125,00
57	COLAR DE TOMADA PARA LIG. DOMICILIAR 50MM	UND	100,00	6,50	650,00
58	COLAR DE TOMADA PARA LIG. DOMICILIAR 60MM	UND	100,00	7,50	750,00
59	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UND	100,00	3,30	330,00
60	TUBO DESCIDA PARA CAIXA DESCARGA	UND	50,00	7,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



61	CAIXA DESCASRGA 12L	UND	50,00	28,00	1.400,00
62	VASO SANITÁRIO BRANCO PADRÃO POPULAR	UND	50,00	108,00	5.400,00
63	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50,00	17,00	850,00
64	CHUVEIRO PLASTICO	UND	20,00	5,75	115,00
65	REGISTRO DE FERRO 3/4"	UND	20,00	16,20	324,00
66	REGISTRO DE FERRO 1/2"	UND	20,00	20,00	400,00
67	REGISTRO GAVETA 1/2" PLASTICO	UND	20,00	4,90	98,00
68	REGISTRO GAVETA 3/4" PLASTICO	UND	20,00	7,50	150,00
69	REGISTRO GAVETA 50MM PLASTICO	UND	20,00	16,50	330,00
70	REGSITRO GAVETA 60MM PLASTICO	UND	20,00	35,00	700,00
71	SIFÃO TIPO SANFONADO	UND	50,00	4,50	225,00
72	VALVULA PARA PIA INOX	UND	50,00	15,50	775,00
73	VALVULA LONGA PARA LAVATORIO DE MÃO	UND	50,00	2,00	100,00
74	LAVATORIO DE MÃO	UND	10,00	19,50	195,00
75	PIA INOX 1,50m	UND	20,00	238,00	4.760,00
76	PIA INOX 1,20m	UND	25,00	165,00	4.125,00
77	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2"	UND	50,00	1,90	95,00
78	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO DE MÃO	UND	50,00	2,95	147,50
79	TORNEIRA METALICA PARA PARDE 3/4"	UND	30,00	9,50	285,00
80	TORNEIRA METALICA PARA PEREDE 1/2"	UND	30,00	13,00	390,00
81	TORNEIRA INOX COM FILTO DE CARVÃO ATIVADO	UND	30,00	30,00	900,00
82	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	50,00	245,00	12.250,00
83	ENGATE FLEXIVEL 50cm	UND	5,00	3,00	15,00
84	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 10.000L	UND	5,00	2.400,00	12.000,00
85	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 5.000L	UND	5,00	1.300,00	6.500,00
86	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 L	UND	10,00	550,00	5.500,00
87	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 L	UND	20,00	350,00	7.000,00
88	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 L	UND	20,00	230,00	4.600,00
89	SERRINHA DE CORTE PARA PVC	UND	100,00	1,00	100,00
90	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm	UND	20,00	7,10	142,00
91	RALO SIFONADO 100X40mm	UND	20,00	6,50	130,00
92	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UND	20,00	13,50	270,00

LOTE VI – MATERIAL ELÉTRICO COMUM

VENCEDOR: ROSA VIEIRA DA SILVA ME

1º CLASSIFICADO: J A AVELINO FILHO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	P.UNIT	TOTAL
1	FIO ISOLADO RIGIDO 750V 4,00mm ²	M	2.000	1,50	3.000,00
2	FIO ISOLADO RIGIDO 750V 2,50mm ²	M	2.000	1,20	2.400,00
3	FIO ISOLADO RIGIDO 750V 1,50mm ²	M	500	0,85	425,00
4	CABO FLEXIVEL 750V 4,00mm ²	M	2.000	1,50	3.000,00
5	CABO FLEXIVEL 750V 2,50mm ²	M	2.000	1,20	2.400,00
6	CABO FLEXIVEL 750V 1,50mm ²	M	500	0,85	425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



7	CABO ISOLADO TRIFÁSICO 3X4,00mm ²	M	500	8,00	4.000,00
8	CABO ISOLADO TRIFÁSICO 3x2,50mm ²	M	500	3,85	1.925,00
9	CABO ISOLADO MONOFÁSICO 2x2,50mm ²	M	500	2,75	1.375,00
10	FIO PENDENTE 2X0,50mm ²	M	500	0,80	400,00
11	FIO PENDENTE 2X0,75mm ²	M	500	0,95	475,00
12	CLIT PLASTICO TRIFÁSICO	UND	1.000	0,50	500,00
13	LUMINÁRIA 1X20W COMPLETA	UND	20	33,95	679,00
14	LUMINÁRIA 1X40W COMPLETA	UND	20	40,00	800,00
15	LUMINARIA 2X20W COMPLETA	UND	20	38,00	760,00
16	LUMINARIA 2X40W COMPLETA	UND	20	54,50	1.090,00
17	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	50	8,50	425,00
18	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W	UND	50	8,50	425,00
19	PONTALETE COM ARMAÇÃO TRIFÁSICO	UND	20	67,00	1.340,00
20	PONTALETE COM ARMAÇÃO MONOFÁSICA	UND	20	36,00	720,00
21	ROLDANA PLASTICA	UND	50	0,80	40,00
22	CX DE MEDIÇÃO TRIFASICA PADRÃO ELETROBRAS	UND	20	130,00	2.600,00
23	CX DE MEDIÇÃO MONOF PADRÃO ELETROBRAS	UND	20	57,00	1.140,00
24	CANALETA PLASTICA	UND	100	5,50	550,00
25	LAMPADA ELETRONICA E27 46W	UND	300	28,75	8.625,00
26	LAMPADA ELETRONICA E27 36W	UND	300	26,50	7.950,00
27	ROLDANA PLASTICA PARA ARMAÇÃO TRIFÁSICA	UND	50	5,50	275,00
28	BOCAL E27 DE PORCELANA	UND	100	4,50	450,00
29	BOCAL E27 PADRÃO	UND	100	3,00	300,00
30	BOCAL E27 PADRÃO COM RABICHO	UND	100	2,95	295,00
31	REATOR ELETRONICO 40W	UND	30	16,50	495,00
32	REATOR ELETRONICO 20W	UND	30	11,50	345,00
33	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	UND	50	4,50	225,00
34	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA	UND	30	5,75	172,50
35	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA	UND	30	9,95	298,50
36	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	50	6,50	325,00
37	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	UND	30	8,10	243,00
38	TOMADA SIMPLES 3 PINO	UND	100	5,25	525,00
39	CAIXA TOMADA PARA AC COM DISJUNTOR	UND	10	31,00	310,00
40	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE 2,00m	UND	30	24,00	720,00
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 45A	UND	10	40,00	400,00
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UND	10	40,00	400,00
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	20	10,50	210,00
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UND	20	11,00	220,00
45	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	UND	20	11,00	220,00
46	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 A 12 CIRCUITOS EM CHAPA METALICA	UND	10	43,20	432,00
47	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20m	UND	30	9,75	292,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

48	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	100	4,00	400,00
49	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO GARGANTA 3/4	M	500	1,60	800,00
50	ELETRODUTO CORRUGADO TIPO GARGANTA 1/2	M	500	1,25	625,00
51	ELETRODUTO RIGIDO PB 3/4" (PÇ COM 3,00m)	UND	50	8,95	447,50
52	CURVA RIGIDA PB 3/4"	UND	50	3,20	160,00
53	CAIXA PLASTICA 4X2"	UND	200	0,50	100,00
54	CAIXA PLASTICA 4X4"	UND	50	0,70	35,00
55	SOQUETE E27 PARA LAMPADA	UND	50	4,50	225,00
56	PLUG TIPO MACHO	UND	20	6,00	120,00
57	PLUG TIPO FEMEA	UND	20	3,00	60,00
58	EXTENSÃO ELÉTRICA 10m C/ 3 TOMADAS	UND	10	28,00	280,00
59	EXTENSÃO ELETRICA 5m C/ 3 TOMADAS	UND	10	15,50	155,00
60	FITA ISOLANTE 10m	UND	30	5,50	165,00
61	LAMPADA LED E27 15W	UND	100	36,00	3.600,00
62	LAMPADA LED E27 10W	UND	100	21,20	2.120,00
63	LAMPADA LED E27 12W	UND	100	30,00	3.000,00
64	LAMPADA LED E27 30W	UND	100	77,00	7.700,00
65	LAMPADA LED E27 20W	UND	100	58,00	5.800,00
66	PLUG TIPO TE	UND	20	4,50	90,00
67	CABO FLEXIVEL 6,00mm ²	M	500	3,00	1.500,00
68	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	20	33,00	660,00
69	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS	UND	20	23,00	460,00
70	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10m	UND	15	17,00	255,00

LOTE VII – MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VENCEDOR: J A AVELINO FILHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alça pré-formada 4awg	MASTER	UN	500	3,00	1.500,00
02	Armação 1x2 pesada	MASTER	UN	100	16,00	1.600,00
03	Armação 2x3 pesada	MASTER	UN	100	32,00	3.200,00
04	Arruela quadrada 38x38x18mm	MASTER	UN	200	1,00	200,00
05	Base Rele Fotoelétrico	FOXLUX	UN	1000	8,00	8.000,00
06	Bocal p/ lâmpada E40 paralelo	FOXLUX	UN	50	8,00	400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ****CNPJ: 06.554.810/0001-76.****Av. Presidente Vargas, S/N – Centro****CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí****Fone: (86) 3280-1549**

07	Bocal p/lâmpada E27 com terminal	FOX LUX	UN	200	2,00	400,00
08	Braço p/ luminária capacete 1,5mt	FOX LUX	UN	100	27,00	2.700,00
	Braço p/ luminária capacete curvo 1 pol.	FOX LUX	UN	100	37,00	3.700,00
09	Braço p/ Luminária Capacete reto BL01R	FOX LUX	UN	200	21,00	4.200,00
10	Braço para luminária X35 2mts	FOX LUX	UN	50	110,00	5.500,00
11	Cabo Flexível 10mm 1kv	SIL	METRO	1000	5,00	5.000,00
16	Cabo Flexível 16mm 1kv	SIL	METRO	1000	7,00	7.000,00
17	Cabo Flexível 25mm 1kv	SIL	METRO	1000	10,00	10.000,00
19	Cabo multiplexado 2x16mm	SIL	METRO	3000	4,00	12.000,00
20	Cabo multiplexado 4x16mm	SIL	METRO	1000	7,00	7.000,00
21	Capacete segurança aba frontal	MASTER	UN	10	10,00	100,00
22	Chave iluminação publica 2x60a	DEA	UN	10	805,00	8.050,00
25	Cinto de segurança nylon paraq. 3p	MG.	UN	05	195,00	975,00
27	Conector deriv perfur 10-35mm	DEA	UN	100	6,00	600,00
28	Conector GPH	DEA	UN	100	8,00	800,00
29	Conector GPU	DEA	UN	100	5,00	500,00
30	Escada domestica alumínio 7 degraus	SUPREMA	UN	05	225,00	1.125,00
31	Escada externa fibra de vidro 6.00x10.20m	SUPREMA	UN	02	1.550,00	3.100,00
32	Lâmpada halogênica 150W	OSRAM	UN	30	5,00	150,00
33	Lâmpada halogênica 500W	OSRAM	UN	30	5,00	150,00
34	Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W	OSRAM	UN	2000	18,00	36.000,00
35	Lâmpada Vapor de Sódio 400W Ovoide	DEA	UN	200	61,00	12.200,00
36	Lâmpada Vapor de Sódio 70W Ovoide	DEA	UN	2000	23,00	46.000,00
37	Luminária Capacete E27 LL100 sem braco	DEA	UN	300	31,00	9.300,00
38	Luminária X35 400w	DEA	UN	50	154,00	7.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549



39	Parafuso Maquina 5/8x 8(16x200)	METALAÇO	UN	200	6,00	1.200,00
40	Porca quadrada 38x38x18mm	METALAÇO	UN	200	2,00	400,00
41	Projeto para Lâmpada halogênica 150W	FOXLUX	UN	20	33,00	660,00
42	Projeto para Lâmpada halogênica 300/500W Branco	FOXLUX	UN	20	33,00	660,00
43	Reator VM 80W EXTERNO AF	INTRAL	UN	300	44,00	13.200,00
44	Reator VS 400W EXTERNO AF C/IGNI	INTRAL	UN	70	107,00	7.490,00
45	Reator VS 70W EXTERNO AF	INTRAL	UN	300	53,00	15.900,00
46	Rele Fotoelétrico NF STI/TEC RFM-12	FOXLUX	UN	1000	20,00	20.000,00
47	Talabarte para cinto	MSA	UN	0 5	220,00	1.100,00

Contratado(s):

J AVELINO FILHO EIRELI - EPP - CNPJ: 23.221.420/0001-01
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA DINA SOARES, 4721, MORROS, TERESINA-PI

Rosa Vieira da Silva ME
ROSA VIEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 10.977.007/0001-11
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 346, CENTRO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI